



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.835, que autoriza o Governo a conceder o certificado de engenheiro geographo aos alumnos que concluirem os cursos da Escola do Estado-Maior do Exercito e da Escola Naval, estabelecendo para os mesmos um distinctivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.627, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 625:081\$834, para pagamento de soldo vitalicio a mais 416 voluntarios da patria.

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Editais e avisos — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.835 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1913

Concede o certificado de engenheiro geographo aos alumnos que concluirem os cursos da Escola do Estado-Maior do Exercito e da Escola Naval e estabelece para os mesmos um distinctivo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedido o certificado de engenheiro geographo aos alumnos que concluirem os cursos da Escola do Estado-Maior do Exercito e da Escola Naval.

Art. 2.º Os mesmos usarão, como distinctivo, um anel sybolico escolhido pelas congregações das referidas escolas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.627 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 625:081\$834, para pagamento de soldo vitalicio a mais 416 voluntarios da patria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 36 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do estabelecido no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 625:081\$834, para pagamento a mais 416 voluntarios da patria, de soldo vitalicio que lhes compete no periodo decorrido de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede o certificado de engenheiro geographo aos alumnos que concluirem os cursos das Escolas do Estado Maior e Naval, vos restituo dois dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 89 de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dois dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 347, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que concede o certificado de engenheiro geographo aos alumnos que concluirem os cursos das Escolas de Estado Maior e Naval.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Odilio Bacellar Raddolpho de Mello;

A major, por antiguidade, o capitão Waldemiro Castilhos de Lima.

No Corpo de Saude:

A coronel medico, por merecimento, o tenente-coronel medico Dr. Oscar Noronha;

A tenente-coronel medico, por merecimento, o major medico Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt;
A major medico, por antiguidade, o major medico graduado Dr. João Dantas Magalhães;
A capitão medico, o capitão medico graduado Dr. Boaventura do Almeida Dias.

No Corpo de Intendentes:

A capitão intendente de 3ª classe o capitão intendente de 3ª classe graduado Ildefonso Apparicio do Carmo;

A 1º tenente intendente de 4ª classe o 1º tenente intendente de 4ª classe graduado Octacílio de Faria Abreu.

Foram nomeados:

1º tenente medico do Exercito o Dr. João Reynaldo da Costa Lima;

2º tenente intendente de 5ª classe o 2º sargento do 20º grupo de artilharia de montanha Francisco Pereira Moreno.

Foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel o tenente-coronel Marcos Franco Rabello.

Na arma de infantaria:

No posto de capitão o 1º tenente Geroncio Netto de Souza Pimentel.

No Corpo de Saude:

No posto de major medico o capitão medico Dr. Fernando do Aquino Gaspar;

No posto de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Antonio de Arruda Vallim.

No Corpo de Intendentes:

No posto de capitão intendente de 3ª classe o 1º tenente intendente de 4ª classe José Bueno Vieira Braga;

No de 1º tenente intendente de 4ª classe o 2º tenente intendente de 5ª classe Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro.

Foram reformados:

De accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente da arma de infantaria Plínio Americo de Almeida, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

A pedido, o 2º sargento Bellarmino José das Chagas, do material bellico do 11º regimento de cavallaria, o cabo de esquadra Manoel Francisco, do dito regimento de cavallaria; e o cabo ferrador Augusto Joaquim de Sant'Anna, do 1º batalhão de engenharia, quanto ao tempo de serviço, de accôrdo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874 e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças de pret pelo art. 27, da de n. 2.290, de 13 de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accôrdo com o motivo 2º do § 1º, do art. 2 do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o 2º tenente de infantaria Alexandre Soares de Almeida, visto estar com molestia continuada por mais de um anno e que o impossibilita de prestar serviço activo.

Na arma de cavallaria, por conveniencia do serviço, os capitães Jorge Braga da Silva, do 1º esquadrão do 12º regimento para o 1º esquadrão do 11º, e Theodorico Florambel da Conceição do 1º esquadrão deste corpo para o 1º esquadrão daquelle.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2º tenente Armando Rodrigues Alves e no de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito o coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, que se achavam aggregados por excederem dos mesmas quadros.

Foi declarado sem effeito, em vista do accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 27 de janeiro ultimo, o decreto de 10 de maio de 1911, que reformou o capitão Joaquim Vieira da Silva.

Foi reintegrado, em vista dos accordãos do Supremo Tribunal Federal, de 4 de dezembro de 1911 e 17 de setembro do corrente anno, o bacharel Athanasio Cavalcanti Ramalho, no lugar do auditor de guerra, effectuando-se essa reintegração no posto de 1º tenente, com exercício na 3ª região de inspecção permanente, como declarou aceitar o referido bacharel.

Foi declarado sem effeito, em vista do accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 13 de janeiro do corrente anno, mantendo o que confirmou a sentença do juiz federal na secção de Mato Grosso, o decreto de 28 de fevereiro de 1891, que reformou compulsoriamente o major do Exercito José Silvino Maciel Monteiro, da arma de infantaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica:

Trinta dias de licença, na fórma da lei, ao 1º tenente Olympio Cesar Ramos para tratar de sua saude onde lhe convier;

Trinta dias de licença, na fórma da lei, ao contra-mestre de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Antonio Henrique para tratar de sua saude onde lhe convier;

Tres mezes de licença, na fórma da lei, ao fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Felício da Cunha Malheiros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras da mesma data:

Foi nomeado o capitão de corveta Antonio Muniz Barreto de Aragão para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Foi exonerado o 1º tenente Candido Albernaz Alves do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia, que interinamente, exerceo.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.620 — Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do vosso aviso n. 105, de 26 de novembro ultimo, tenho a honra de restituir-vos com os demais papeis o incluso titulo de pensão de montepio civil sob n. 736, pertencente a D. Marianna Paulina de Menezes, irmã solteira do ex-amanuense da Bibliotheca da Marinha Jocelyno Cesar de Menezes.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.631 — Tenho a honra de transmittir-vos, com a ordem de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos titulos de pensão de montepio sob ns. 49 a 53, pertencentes a D. Lucia Rodrigues da Conceição, Pedro Rodrigues da Conceição, Lydia Rodrigues da Conceição, Bazília Rodrigues da Conceição e Luiza Rodrigues da Conceição, respectivamente, viuva, filho menor e filhas solteiras de Manoel Rodrigues da Conceição, ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.637 — Autorizo-vos a mandar abonar a Sebastião Simeão Pedro do Rosario, servente dos diques da Ilha das Cobras, o valor em dinheiro das rações a que tem direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.630 — Em referencia ao vosso officio n. 1.187, 3ª secção, de 11 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos de Francisco Rolim e Lycurgo Pereira Leite, professores da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, pedindo pagamento de seus vencimentos á razão de 500\$ mensaes.

Dia 23

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.638 — Em referencia a vossos officios ns. 2.753, 2.859, 2.927, 3.052 e 3.074, 6ª secção, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro permittiu a inscripção no montepio civil de Manoel Leiria de Andrade, Luiz Americo Intronini, Godofredo Pinheiro Stackmann, Pedro Hugo Martins e Deraldo de Passos Neville, respectivamente, professores das Escolas de Aprendizes Marinheiros do Ceará, de Santa Catharina, de Grumotes, de Campos e da Bahia.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.092 — Solicito-vos o pagamento de 2:700\$, importancia das facturas annexas á inclusa nota n. 161.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas ;

N. 2.093 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 65, de 9 do corrente, transmitto-vos a cópia do ajuste celebrado com José Victor de Lamare, representante de Barbier Benard et Turpenne, de Paris, por onde se verifica que a primeira prestação do ajuste para o fornecimento de um aparelho de luz para o pharol de Maccéio, deverá ser paga 30 dias depois da assignatura do mesmo.

N. 2.094 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante de vosso officio n. 67, de 9 do corrente, tenho a honra de passar as vossas mãos as facturas annexas á inclusa nota n. 131, na importancia de 843\$600.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 dezembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Gontabidade da Mariuha:

N. 2.096 — Restituo-vos, já approvada, a inclusa minuta do ajuste a celebrar-se com J. M. Ferreira & Comp., para o fornecimento de estopa, a qual acompanhou o vosso officio n. 1.758, de 15 do corrente.

N. 2.097 — Restituo-vos, já approvada, a minuta do ajuste a celebrar-se com Germano Boettcher para o fornecimento de 2.000 espingarda Hachonel, typo Mauser, a qual veio inclusa a vosso officio n. 1.751, de 13 do corrente.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.210 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que M. Theódin Lobo pede, uma vez aceita sua proposta para fazer o serviço de carga, descarga, transporte de carvão, etc., durante o anno de 1914, seja feita pela mesma firma a estiva de bordo.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1913

Sr. director geral da secretaria da Mariuha:

N. 4.553 — Tendo resolvido que seja considerada official a relação nominal dos officiaes da Armada e classes annexas, com indicação das respectivas commissões, que pela Imprensa Naval é impressa e distribuída mensalmente, assim vol-o declaro, para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.552 — De accordo com o que informastes em officio n. 1.552, 3ª secção, de 5 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser contractado, para servir na Armada como sub-machinista, o machinista de 4ª classe da mariuha mercante Amibal Ferreira de Carvalho, desde que sejam satisfeitas as exigencias contidas no regulamento annexo no decreto n. 7.003, de 9 de julho de 1908.

N. 4.553 — Declaro-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 3.124, 6ª secção, de 15 do corrente, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de corveta honorario, lente substituto da Escola Naval, Dr. Armando de Figueiredo pediu para passar fóra desta Capital o periodo das férias escolares.

N. 4.554 — Em solução a vosso officio n. 3.114, 1ª secção, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido que seja considerado como eugajado o soldado do Batalhão Naval Joaquim Pedro de Oliveira visto ter servido como praça do Exército e tido baixa por conclusão do tempo legal, conforme se verifica do documento que apresentou e ora vos restituo com a cópia de assentamentos do referido soldado.

N. 4.552 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.521, 3ª secção, de 1 do corrente, que, de accordo com o parecer do Conselho de Almirantado, emittido em consulta n. 1.438, de 13 deste mez, resolvi mandar contar ao 2º tenente engenheiro machinista Cesar José Dias, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 13 de março de 1893 a 20 de dezembro de 1895, no total de dous annos, nove mezes e sete dias durante o qual cursou, com aproveitamento, a extincta Escola de Machinistas Navaes.

N. 4.554 — De accordo com o que informastes em officio n. 1.314, 5ª secção, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi deferir o requerimento do foguista extranumerario Joaquim José de Lima, proso preventivamente, pedindo o recinto do quartel do Batalhão Naval por menagem,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 4.551 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.005, de 1 do corrente, que o Sr. ministro de Marinha o requerimento em que o carpinteiro-calfate, contractado, Estelio Alves de Azvebo pediu ser incluído no Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, visto não satisfazer as exigencias regulamentares.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.551 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que por despacho de 17 do corrente o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia do machinista nacional Cândido dos Santos para uma das companhias de foguistas do mesmo corpo, desde que satisfaça as exigencias regulamentares.

Requerimento despachado

Bento José Gonçalves Araujo Souza. — Complete o sollo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1913

Declarou-se :

Ao superintendente da Defesa da Borracha, em referencia aos seus officios ns. 1.633 e 1.630, de 6 e 9 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu não tomar em consideração, visto não lhe serem dirigidos, os requerimentos em que Antonio Mourthó e Paulo Emilio da Silva Brandão, engenheiro de 2ª classe e auxiliar tecnico do districto da fiscalização da Defesa da Borracha no Amazonas, pedem prorogação de licença ;

Ao director da Escola de Aprendiziz Artificiaes de S. Paulo, em solução ao seu officio n. 374, de 29 de novembro ultimo, que convém seja organizado para o curso primario um programma mais simplificado, visto destinar-se o referido curso somente aos aprendizes que não souberem ler, escrever e contar ;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico que o Sr. ministro resolveu seja analysada a amostra, remetida juntamente, de um minerio encontrado no Estalo do Rio de Janeiro pelo director geral de Agricultura desta Secretaria de Estado, afim de se determinar as suas applicações e valor industrial.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios sob sua jurisdicção para assistir nesta Secretaria de Estado, á 1 hora da tarde, de 27 do mez corrente, á abertura do volume que contém o relatório da invenção de « Um novo processo de conservar carnes, caça, aves e peixe », do Verissimo Coutinho de Aguiar, e dar opportunamente parecer sobre si a mesma incluída na disposição do art. 1º, § 2º, n. 3, da lei n. 3.429, de 14 de outubro de 1892.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, solicitando-lhe-se providencias a respeito, cópia do telegrama em que o director da Escola de Aprendiziz Artificiaes do mesmo Estado trata do predio em que se acha installado esse estabelecimento.

Dia 20

Communicou-se ao director do Serviço de Estatística e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 do mez corrente, foi exonerado Valerie Landemann do cargo de apurador do referido serviço.

— Declarou-se :

Ao director da Escola de Aprendiziz Artificiaes do Ceará, em referencia ao seu officio n. 154, de 17 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o horario organizado para os respectivos cursos e officinas ;

Ao director da Escola de Aprendiziz Artificiaes do Rio de Janeiro, relativamente aos seus telegrammas de 2 do mez corrente, nos quaes communicava haver encerrado os trabalhos escolares a 30 de novembro ultimo, que não deve em taes casos fazer uso do telegrapho, conforme a determinação constante do telegramma-circular de 22 de fevereiro de 1910 ;

Ao director da Escola de Aprendiziz Artificiaes de Alagoas, em referencia ao seu telegramma de 1 do mez corrente participando haver encerrado nessa data os trabalhos escolares, que as communicações dessa natureza devem ser feitas por meio de officio, de accordo com a determinação constante do telegramma-circular de 22 de fevereiro de 1910.

— Remetteu-se ao inspector da Pesca, afim de informar, o requerimento em que Arabelle Lellis pede, por aforamento, terrenos e accrescidos do marinha sitos entre os logares denominados Ilha do Poste e Ilha dos Camboins, no Estado do Espirito Santo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1913

Carlos M. Delgado de Carvalho, propondo vender a este ministerio 4.000 exemplares do seu livro *Geographia do Brazil*, pelo preço de 4\$ cada um.—Indeferido

Dia 23

Alfredo Figueirelo de Araujo, pedindo um auxilio ao Governo para publicação da revista *Brasilianischer Mitteilungszeitung für Deutschland*.—Indeferido

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % dos predios das ruas Machado de Assis n. 16, Laurindo Rabello n. 37 e Monte Alegre n. 35, abaixo descriptos:

O Doutor Auto Fortes, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 16 do corrente mez, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo depois da audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, os seguintes immoveis: Predio de sobrado á rua Machado de Assis n. 16, feitto de chalet, tendo na frente uma sacada com tres portas e gradil de ferro corrido no sobrado; duas janellas de peitoril e porta de entrada no pavimento terreo, portadas de cantaria medindo 5^m,30 de largura por 14^m,40 de comprimento; o sobrado é dividido em duas salas e dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e o pavimento terreo com as mesmas divisões. Em seguida tem um puxado medindo 7^m,75 de comprimento por 3 metros de largura, dividido em dispensa, cozinha e privada ladrilhadas; um pequeno quintal murado, tendo ao fundo um pequeno chalet assobradado com um quarto, com duas janellas de peitoril, banheiro e tanque para lavagem. O predio está em máo estado de conservação, precisando de concertos. Avaliado em 25:000\$000, que, com o abatimento legal de 10 %, ficam reduzidos a 22:500\$000. Predio assobradado á rua Laurindo Rabello n. 37, feitto beira de telhado, tendo na frente duas janellas de peitoril, porta de entrada e uma escada com degrãos de cimento, medindo 5^m,30 de largura por 12^m,80 de comprimento; dividido em duas salas, tres quartos e sótão com um quarto; em seguida tem uma meia-agua que serve de cozinha; um pequeno quintal onde tem tanque e privada. O predio é edificado em terreno que mede 6^m,30 de largura por 20^m,70 de comprimento, tendo na frente gradil de ferro; o predio está em pessimo estado de conservação. Avaliado em 1:000\$, que, com o abatimento legal, fica reduzido a 900\$. Predio assobradado á rua Monte Alegre n. 35, feitto beira de telhado, tendo na frente quatro janellas de peitoril, porta de entrada e tres mezzaninos com grade de ferro no porão, portadas de cantaria, medindo 8^m,70 de largura por 20^m,50 de comprimento; dividido em tres salas, gabinete e dous quartos, forrados e assoalhados; sótão dividido em dous quartos e porão cimentado; um puxado medindo 6^m,25 de comprimento por 4^m,10 de largura, dividido em cozinha, dispensa e privada; um pequeno quintal murado. O predio precisa de concertos, avaliado em 25:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, ficam reduzidos a 22:500\$. Este immoveis pertencem ao espolio da finada D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro e vão a esta praça a requerimento dos herdeiros da mesma finada. Quem os referidos predios pretender, deverá comparecer no referido logar, no dia e hora já designados e o arrematante, na forma da lei, fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo. As avaliações estão no cartorio do 1º officio desta Vara, onde podem ser vistas nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no logar do costume pelo referido porteiro, que de assim o haver feito lavará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1913. Eu, Sylvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscrevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça com prazo de 10 dias e abatimento de 20 % dos immoveis abaixo descriptos

O doutor Auto Fortes, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação no dia 26 do corrente mez, logo depois da audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, os seguintes immoveis: predio de sobrado á rua Machado de Assis n. 16, feitto de chalet, tendo na frente uma sacada com tres portas e gradil de ferro corrido no sobrado, duas janellas de peitoril e porta de entrada no pavimento terreo, portadas de cantaria, medindo 5^m,30 de largura por 14^m,40 de comprimento, o sobrado é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados e o pavimento terreo com as mesmas divisões. Em seguida tem um puxado medindo 7^m,75 de comprimento; por 3^m de largura, dividido em dispensa, cozinha e privada ladrilhadas; um pequeno quintal murado tendo ao fundo um pequeno chalet assobradado com um quarto, com duas janellas de peitoril, banheiro e tanque para lavagem. O predio está em máo estado de conservação, precisando de concertos, avaliado em 25:000\$, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 20:000\$. Predio assobradado á rua Monte Alegre n. 35, feitto beira de telhado, tendo na frente quatro janellas de peitoril, porta de entrada e tres mezzaninos, com grade de ferro no porão, portadas de cantaria, medindo 8^m,70 de largura por 20^m,50 de comprimento, dividido em tres salas, gabinete e dous quartos, forrados e assoalhados; sótão dividido em dous quartos e porão cimentado; um puxado medindo 6^m,25 de comprimento por 4^m,10 de largura, dividido em cozinha, dispensa e privada e um pequeno quintal murado; o predio precisa de concertos, avaliado em réis 25:000\$ que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 20:000\$, e se não houver licitantes serão os referidos predios em seguida postos pelo referido porteiro em leilão na forma da lei e serão entregues a quem mais der. Estes immoveis pertencem ao espolio da finada D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro e vão a esta praça a requerimento dos herdeiros da referida finada. Quem os mesmos pretender, deverá comparecer no referido logar, no dia e hora já designados e o arrematante fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no logar do costume pelo referido porteiro que, de assim o haver feito, lavará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1913. Eu Sylvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Valverde, escrivão interino, subscrevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Bernardino Alves Ferreira, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatorios Gaspar Ribeiro & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Gaspar Ribeiro & Comp., liquidatorios da fallencia de Bernardino Alves Ferreira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Bernardino Alves Ferreira para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatorios Gaspar Ribeiro & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo

com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas».

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913. — O escrivão, *Barlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Salgado & Irmãos

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Salgado & Irmãos que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível e a requerimento dos syndicos Braga, Carneiro, Comp., a assembléa foi transferida para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. — O escrivão, *José Cardoso de Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante D. Anna Rita Lessa e justificada a massa fallida de Antonio Teixeira Pinto, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expeça-se edital com o prazo e fins legais. — Rio, doze—de mil novecentos e treze. — Carvalho e Mello». Em virtude do que se passou presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto para sciencia do pedido que faz D. Anna Rita Lessa, afim de ser classificada como credora da dita fallencia por uma nota promissoria do valor de cinco contos e quatrocentos mil réis e apresentarem, dentro desse prazo, as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de dezembro de mil novecentos e treze. Eu, José Luiz do Nascimento Costa, escrevente juramentado, por suspeição do escrivão, o escrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — Por suspeição do escrivão, o escrevente juramentado, *José Luiz do Nascimento Costa*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias aos interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por H. Smyth.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do fallido H. Smyth lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. H. Smyth, cuja fallencia correu por este juizo, tendo obtido plena quitação dos seus credores, como se vê da inclusa certidão, tendo sido julgada por sentença cumprida a concordata que determinou a mesma quitação, requer a V. Ex. a sua reabilitação como lhe faculta o art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Nesta conformidade, requer a V. Ex. que, expedidos os editaes e decorrido o prazo legal, seja a respeito ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, digne-se V. Ex. julgar por sentença a sua reabilitação na forma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. P. P. Antenor Vieira dos Santos. (Estava sellada.) Despacho: Prosigase. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913. — *Ed. Rego*. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por H. Smyth. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1913. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

NOTICIARIO

Justiça e Negocios Interiores

Reassumia hontem o commando da Brigada Policial o coronel José da Silva Pessoa.

Chegando ao quartel central, ás 2 horas da tarde, foi S. S. recebido com todas as formalidades regulamentares, achando-se em forma no pato uma companhia de cada corpo de infantaria da Brigada e um esquadrão do regimento de cavallaria, sob o commando do tenente coronel Isidro de Souza Figueiredo, força essa que prestou a devida continencia ao commandante Pessoa, evoluindo, depois, com garbo e firmeza.

Em seguida teve logar no salão de honra a cerimonia da passagem do commando, lendo o capitão Carlos da Silva Reis, secretario interino, a seguinte ordem do dia do commandante dimissionario: «Passagem do commando e louvor — Passo, hoje, ao Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante effectivo da Brigada, o cargo que, como seu substituto interino, venho exercendo desde 8 de maio do corrente anno.

O nosso chefe, de retorno á Patria e ao seio desta corporação, que delle tem merecido os maiores carinhos, progredindo, elevando-se, dia a dia, com honra para todos nós, apresenta-se-nos felizmente cheio de novo vigor, com a sua preciosa saude restabelecida e parada para proseguir, com os devotamentos e com as energias que o caracterizam, nas incessantes labutas decorrentes do seu importante cargo.

Ao comunicar á Brigada o regresso do illustra Sr. coronel Pessoa e a restituição do seu prestigio á administração superior desta corporação, faço o pleno do mais sincero jubilo, congratulando-me com todos os que até hoje estiveram sob o meu commando, officiaes e praças, pela alegria que nos é dada, vendo-o de novo no seu alto posto a pugnar pelos interesses da collectividade que, obediente á sua voz de commando, tanto se tem firmado nos serviços que presta á causa publica.

Deixando o commando interino da Brigada, em cuja gestão procurei ser o fiel continuador do programma administrativo traçado pelo nosso chefe, guardo a serena convicção de tudo haver feito para o conseguir sem discrepancia, máo grado a relatividade de competencia em funções de tal magnitude, sendo certo que, durante o curto periodo em que o exerci, tive da parte dos auxiliares da administração as mais inconcussas provas de amor ao trabalho e dedicação profissional, prestando-me todos o auxilio de que eu não podia prescindir no exercicio do espinhoso e elevado cargo que venho de deixar.

Grato a esses dignos auxiliares e a todos os membros da corporação que bem se conduziram no periodo em que me coube a honra de a commandar, cumprio indeclinavel dever á justiça louvando com effusão:

Os Srs. tenente-coroneis Odilio Bacellar Randolpho de Mello, Isidro de Souza Figueiredo, Benedicto Marcellino de Araujo e Jorge Cavalcanti de Albuquerque; majores Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante, Tertuliano de Albuquerque Potyguára e Dormevil da Silva Porto, commandantes, respectivamente, do 3º, do 1º e do 5º batalhões de infantaria, do regimento de cavallaria, do Corpo de Serviços Auxiliares, do 2º batalhão de infantaria e interino do 4º batalhão dessa arma; tenente-coronel Raymundo Pinto Seidel, director da Contadoria, tenente-coronel José Ribeiro Pereira, director da Intendencia; tenente-coronel Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis e tenente-coronel graduado Dr. Samuel Pertence, director e fiscal, respectivamente, do Serviço de Saúde, pelo efficaz auxilio que me prestaram, desempenhando com muita competencia os cargos que exercem;

Os Srs. major Carlos da Cruz Senna, pagador da Contadoria, capitão João Augusto de Azevedo Coutinho, tenentes Arthur Soares, Antonio José de Souza, Quintiliano Ferreira da Costa e Antonio Bernardino da Silva Junior, este do 2º batalhão; alferes Luiz da Silva Cordeiro, José Quirino de Oliveira, José Sartunino Marques e Osman Pereira Rebouças, escripturarios da mesma repartição, pela correção e zelo com que se houveram;

Os Srs. major graduado Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, capitães-medicos Drs. Alberto de Campos Goulart, Henrique Constantino Benassi, capitão graduado Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, tenentes-medicos Drs. Gerçon Lins de Albuquerque, Julio Mirabeau de Azevedo Soares, Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, João da Cruz Abreu, capitão pharmaceutico Sylvio Varella Barradas, alferes pharmaceuticos Felipe Figueiredo Leite, Alberto Mallet Soares e Augusto Aguiar Corrêa; medicos civis Dr. Eduardo Gordilho Costa, oculista, Dr. Octavio Lobato Ayres e capitão auditor Antonio Augusto Guimarães e dentista contractado Octavio de Castro, pelo bom desempenho com que exerceram as respectivas funções;

Os Srs. capitão Alberto Fioravanti, escripturario da Intendencia e encarregado da officina de alfaiates; tenente Domingos Martins Coelho, alferes Augusto José Ferreira e Silva, tambem escripturarios

e Ernesto Pereira Guimarães e Pedro Goytacazes, encarregados do fardamento da mesma repartição, pelo zelo e solicitude com que auxiliaram o respectivo chefe;

Os Srs. capitães Alberto da Cunha Pilla, engenheiro; Raul Mello Müller de Campos, instructor da cavallaria; José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, ajudante de ordens do commandante da Brigada e Alfredo Aristides de Menezes Rocha, instructor de infantaria; tenente Francisco Furtado Nunes, inspector do serviço de electricidade e iluminação; alferes Francisco Henrique Stilben, almoxarife do hospital e Jorge Asthon, adjunto da Escola Policial, pela capacidade e esforço com que se houveram, cooperando brilhantemente para o grão de instrução da Brigada e regularidade dos serviços que lhe são inherentes;

Os Srs. major reformado Antonio José da Rocha o capitão também reformado (major honorario) Dymnio Joaquim da Silva Guimarães, o primeira pela reconhecida competencia e pelos excellentes serviços que tem prestado á Brigada, na qualidade de ensaiador geral das suas bandas de musica, concorrendo para que estas revelem sempre o maior brilhantismo quando se apresentam em publico por occasiões festivas, e o ultimo porque, velho e leal soldado, tem mostrado, no commando da companhia de reformados, a mesma capacidade e intelligencia, que todos lhe reconhecem, tornando-se assim um vivo exemplo para os nossos jovens commandantes de companhias e, finalmente, os Srs. major Antonio Barbosa da Paixão, assistente do pessoal; capitães Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, director da Escola Policial; Carlos da Silva Reis, secretario interino da Brigada e Heitor Floras de Moraes, sub-secretario interino; alferes Antonio Guanabara Junior e Euclydás Guimarães, escripturarios da secretaria; Alfredo Candido Castello Branco, archivista e Arthur de Oliveira Santos, auxiliar do assistente do pessoal, pela lealdade, circumspecção e muito zelo com que eficazmente me auxiliaram, tornando-se todos dignos do meu profundo reconhecimento e dos meus mais francos louvores.

Aos Srs. commandantes de corpos recomendo louvem, em ordem do dia, todos os officiaes e praças que, durante a minha administração, se conduziram correctamente no cumprimento de seus deveres, não tendo soffrido nenhum correctivo, e determino, outrossim, sejam postas em liberdade todas as praças presas correccionalmente á minha ordem e tenham alta dos respectivos postos as que estiverem rebaixadas temporariamente.

Terminada a leitura desse documento, o capitão Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, que hontem reassumiu o exercicio do cargo de secretario da Brigada, leu a seguinte ordem do dia, baixada pelo Sr. coronel Silva Pessoa:

«Commando da Brigada—Tendo cessado o motivo que me trazia afastado do commando da Brigada, reassumo hoje o exercicio deste cargo.

O meu programma já é conhecido e repousa na disciplina e na instrução. Proteger a sociedade, com abnegação e discernimento, garantir as instituições e os poderes publicos, tratar de merecer sempre a confiança do Governo e da população, eis os seus pontos principaes.

Folgo de reconhecer que outro objectivo não collimou o meu substituto interino, Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, que mais uma vez revelou predicados do alto valor, taes como, entre outros, compatencia, lealdade e descortino.

Conto com a intelligente adhesão dos meus commandados e mantenho até resolução em contrario todas as ordens em vigor na Brigada.»

— Serviço para hoje na Brigada Policial:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zefarino Soares.
 Official de dia á brigada, capitão Joaquim Brillhante.
 Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
 Musica de parada, a do 4º batalhão.
 Medicos de dia ao hospital, major graduado Dr. Velasco Molina; promptidão, tenente Dr. Gerson Lins, e, interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Pires de Oliveira.
 Ronda de visita, alferes Geminiano do Amorim.
 Ronda ás patrulhas, alferes Vieira da Cruz, Mario Martins e 20 inferiores.
 Ronda no 4º districto, alferes Ignacio Moreira e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Mello Silva, e, na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Cantidio Gardel; Thesouro Nacional, alferes Abelardo de Souza, e, na Casa da Moeda, tenente Themistocles Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, tenente Alvaro Costa; no 4º, tenente Nicoláo Carneiro; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Almeida Cardal, e, no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves. Uniforme 9º, com polainas pretas.

Guerra

Foram concedidos, pelo quartel-general da 9ª região militar, oito dias de dispensa do serviço ao capitão do 1º regimento de artilharia montada, Miguel de Oliveira Carneiro.

— Pelo quartel-general da 9ª região foi mandado providenciar pela brigada estrategica, para que seja designado um medico daquelle brigada, afim de completar a junta medica da 9ª inspecção.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Beltrão Castello Branco.
 Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Rebello Pestana.
 Auxiliar do official de dia, sargento Prisciano.
 A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, Palacio do Catete e a patrulha para a estação de Madureira.
 A brigada mixta dá os officiaes para roula e para auxiliar o superior de dia e a patrulha para a estação de D. Clara.
 Uniforme 5º.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rio Pardo*, para Victoria e Caravellas, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Taquary*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Atlanta*, para Las Palmas, Genova e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rugia* para Bahia, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ango*, para Tenerife e Havra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Japanese Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da tarde, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Minas Geraes*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itajubá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gallia*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saqes para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messagerias Maritimas; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 25 de dezembro de 1913.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

De Liverpool e escalas—Paquete ingloz *Desna*, passageiros: Kalé Keon e familia, Antonio Alves dos Santos e familia, Luiz Pereira da Silva e familia, Antonio Pinto Ferrão, Antonio Silva Cívica e familia, Augusto Gonçalves Corrêa e Sá, J. C. Rodrigues Caralles, Alvaro Borda, Fabio Sodré, Mario Cunha Zarro e senhora, 11 em 2ª e 183 em 3ª class e mais 376 em transito; carga á Malá Real.

De Santos—Paquete allemão *Rugia*, passageiros: Ramiro Magalhães e senhora, Wilh Chwisloffel, Julos Curvinght, R. C. Lloyd, Geoffrey G. Watson, F. de Albuquerque, e senhora, A. C. Ribeiro

Gomes e familia, Wilhelm Probit e 15 em transito; carga a Theodor Willo & Comp.
 De San Nicolas e escala—Vapor inglez *Helmslost*; carga a Amaral Southernland.
 De Autofagasta e escalas—Vapor inglez *Feliciana*; carga a Wilson Sons & Comp.
 De S. Matheus e escalas—Paquete nacional *Pinto*; carga a Vieira Araujo & Comp.
 De Santos — Vapor inglez *Japness Prince*; café a Davilson Pullem & Comp.

SABIDAS DO DIA 23

Para Marsella e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, levando tres passageiros.
 Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Egypte*, levando 44 passageiros.
 Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Ducat*; passageiros: Carl Bergner, Ribeiro Silva e senhora, José da Costa Telles e familia, Agostinho Lisboa e senhora, Guscaro e José Dias da Oliveira, Dr. Carlos Eiras e familia, Dr. Pamplona de Menezes e senhora, Henrique Gutman, Antonio Queiroz Botelho e familia, Antonio Francisco R. Coelho, Francisco Arantes, Antonio Moreira, Elles Diva e Míndoa Mello, Antonio Malini, Adolpho Boatagarai, Luiz Tomazi, Adelho Bengel, tres em 2ª e 12 em 3ª classes.
 Para Santos — Paquete all-mão *Perambuco*.
 Para Buenos Aires e escalas — Vapor francez *Ariel Gatastano*.
 Para S. João da Barra — Paquete nacional *Fidelme*.
 Para Buenos Aires — Vapor inglez *Cotovia*.
 Para Liverpool e escalas — Vapor inglez *Zet*.
 Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Paraná*.
 Para Paranaibuco e escalas — Paquete nacional *Topy*.
 Para Iquique e escalas — Paquete nacional *Villa Billa*.
 Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Sitama*; passageiros: tenente Edgar O. Paiva e familia, M. A. F. Cunha e familia, tenente Adalberto R. Moreira, commandante Mario V. Cortez e familia, Fausto Camargo, Amílho Vieira, Ch. Cavallier Darbelly e senhora, Manoel Rodrigues, Antonio M. Pires e familia, José da G. Nogueira, Beatriz Gamafeld, general J. P. R. Moreira e familia, Dr. E. B. Courant e familia, Manoel Joaquim Novais, O. Kramer, G. Mankin, G. Silva, Alcega Braga, A. Gamier, Albino de Avelar, Albert Fischer, Dr. Cravcho Chaves e senhora, Domício M. Xavier, Emilio P. de Castro, capitão Oscar S. Paiva e filho, Josepha e 225 em 3ª classe.
 Para Bahajy e escalas — Paquete nacional *Esteban*; passageiros: Henrique Nels, Herclia Valença e familia, Raul e Elío Azumbuja, Antonio Augusto e a companhia do actor Braulio, composta de 33 pessoas.
 Para Gullfört — Barea norueguesa *Sarå*.

VAPORES E PAZ 1913

Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	25
Portos do Norte, <i>Bibia</i>	25
Portos do norte, <i>Itasara</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Rheda</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Prussia</i>	26
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	27
Portos do sul, <i>Urupa</i>	27
Marsella e escalas, <i>Pampa</i>	27
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	27
Rio da Prata, <i>Dionna</i>	28
Portos do sul, <i>Pampa</i>	28
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	29
Callão e escalas, <i>Orenna</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	30
Rio da Prata, <i>Voltare</i>	31
Trieste e escalas, <i>Alga</i>	31
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	31

Janeiro :

Santos, <i>Bahia</i>	1
Nova York e escalas, <i>Byron</i>	1
Buenos Ayres e escalas, <i>Vaucau</i>	1
Buenos Ayres e escalas, <i>Rejina d'Italia</i>	1
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	1
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	2
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	2
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	2
Santos, <i>Aachen</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bucher</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	3
Nova York, <i>Horace</i>	3

Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	3
Bordões e escalas, <i>Corby</i>	3
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	4
Porto do norte, <i>Oliana</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Sequana</i>	4
Portos do norte, <i>Beatty</i>	4
Southampton e escalas, <i>Aron</i>	5
Barebona e escalas, <i>Leão XIII</i>	6
Nova York e escalas, <i>Zula</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Asurias</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Bibia</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Santa Cecilia</i>	9

VAPORES A SAHIR

Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	20
Santos, <i>San Nicolas</i>	26
Santos, <i>Prussia</i>	27
Nova York, <i>Japness Prince</i>	27
Bremen e escala, <i>Sierra Ventana</i>	27
Portos do norte, <i>Almas Gerates</i>	27
Mantões e escalas, <i>Pirany</i>	27
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	27
Villa Nova, <i>Rio Parla</i>	27
Portos do Sul, <i>Urupa</i>	27
Portos do sul, <i>Urupa</i>	28
Recif e escalas, <i>Urupa</i>	28
Bordões e escalas, <i>Dionna</i>	28
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	29
Santos, <i>Gotha</i>	29
Aracaj e escalas, <i>Urupa</i>	30
Santos e Paranaibuco, <i>Pirakdinga</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Orenna</i>	30
Genova e Nardos, <i>P. Mafalda</i>	30
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	30
Rio da Prata, <i>Alga</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Voltare</i>	31

Janeiro :

Nova York, <i>Varha</i>	4
Portos do norte, <i>Cetra</i>	1
Laguna e escalas, <i>Liquia</i>	1
Genova e escalas, <i>Rejina d'Italia</i>	1
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	1
Rio da Prata, <i>Byron</i>	2
Rio da Prata, <i>Bucher</i>	2
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Siria</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Deseado</i>	2
Bremen e escalas, <i>Achen</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	2
Marsella e escalas, <i>Plata</i>	3
Pará e escalas, <i>Juguriba</i>	3
Rio da Prata, <i>Corby</i>	3
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	4
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Duca di Genova</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Aron</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Aere</i>	6
Rio Grande do Sul, <i>Cubatio</i>	7
Portos do norte, <i>Marahão</i>	7
Rio da Prata, <i>Leão XIII</i>	7
Southampton e escalas, <i>Astoria</i>	7
S. Matheus e escalas, <i>Magriak</i>	7

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

11º BATALHÃO DE INFANTARIA

De accôrdo com o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 do abril de 1857, devem comparecer na secretaria provisoria deste batalhão, á rua S. Luiz Gonzaga n. 123, S. Christovão, das 6 horas da tarde ás 8 da noite, os Srs. inferiores do posto definitivamente, de accôrdo com o estabelecido na referida lei.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913. — *Armando de Freitas Albuquerque*, capitão-ajudante.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Segunda mesa

Convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem amanhã, sexta-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria, afim de prestarem exame, conforme requereram:

José Moreira do Carmo, Julio da Silva Duarte, Zapponi Guilio, Victo. Eloy, Adelino Ferreira Voluntario, Carlos Fernandes Pereira e Albano Gaspar.

Turma suplementar.—Francisco Prado Peres, Cosme Martins de Moura, Eduardo Rosa, Miguel Martins, Affonso Fernandes Pereira, Manoel Justino Barbosa e Basilio de Mattos.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de dezembro de 1913.—O inspector, *Amaro José Caetano*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, o na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n. 27.455, dar execução ao laudo de vistoria n. 5.841, que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construídos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2º,60 de pé direito.

Propomos: demolição.—O Delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixan lo ficar em seu poder, para seu sciente, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n. 5.841 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 5, de novembro de 1913. Visto: *Alvaro Graça*, delegado de saude.—O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*. Visto.—O secretario interino *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido o Sr. José Fonseca Marques, responsavel pelo predio n. 43 da rua Orestes, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, por infracção do regulamento sanitario, pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913.—Pelo secretario, chefe de secção *M. Prana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral e para sciencia dos interessados, communico que no dia 26 do corrente ás horas abaixo indicadas, proceder-se-á á vistoria sanitaria nos predios infra enumerados, pelo que são convidados os respectivos responsaveis a comparecer naquella dia e ás horas mencionadas nos ditos predios.

Rua Pereira Nunes n. 142 (á 1 hora e 30 minutos da tarde),

Rua Netto Teixeira n. 43 (á 1 hora e 40 minutos, predio e barracão.)

Rua Theodoro da Silva n. 260 (ás 2 horas da tarde).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1913.—Pelo secretario, chefe de secção *M. Prana*.

Ministerio da Fazenda

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 9

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, accitam-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.ª

O prazo maximo da entrega será 90 dias, depois de assignado o contracto com o proponente acceto pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.ª

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado: Ao director do Patrimonio Nacional — *Proposta de... para ventiladores, tubos, etc.* e a abertura effectuar-se-ha no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.ª

Os preços serão CIF Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues, com os seguintes documentos:

Conhecimento.
Factura consular.

O pagamento será effectuado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.ª

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$, que lhe será restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.ª

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados á segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offerer um ou mais artigos.

- 1 4 ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção *Oswaldo Cruz*.
- 2 140 tubos estaes para duas caldeiras do vapor *Maranhão*.
- 3 2 instalações portateis para soldar com gazogeno, completas, com carros de transporte, maçaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetyleno e alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.
12 maçaricos sobressalentes n. 2.
12 maçaricos sobressalentes n. 6.
2 maçaricos sobressalentes n. 10.
- 4 3.000 tubos de aço doce para caldeira, de 8'-3"×2 ½" externo, com espessura da parede de 5/32".
- 5 1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 B. H. P., Revs. 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co:
1 Starter with «no voltage and overload» release.
1 Shunt regulator for speed control.
1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.

- 6 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 7 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 8 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 9 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 10 200 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 11 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 12 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 13 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 14 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co, London.
 15 2 Spare rubber tubes for each lamp.
 16 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7,075 7,056 page 44-vol. 1-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150—maximum Revs. 300 (Engine Shaft) 9 15/16 inches diameter—Revs. 200 per minute normal) For Macintosh Dynamo engines.
 17 2 Hydraulic jacks for removing coupling bolts out of steamer shafts—maximum diameter of bolts to be removed 3 1/2 inches, Workmanship and material of these jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

- 5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 P. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt», completo, com póla.
 1 «Serpente» com 300 voltages e «overload release».
 1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.
 1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.
 6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.
 7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Serpent» para vapor, idem.
 8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.
 9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.
 10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.
 11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.
 12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.
 13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 4, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Brasileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Mucangê Pequena, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Servulo Dou-rado*, director commercial. — *Carlos de Castilho Mioso*, director tecnico.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, intimo os negociantes abaixo a virem recolher aos effectos desta repartição, no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, as importancias das multas que lhes foram impostas por infracção do regulamento dos impostos de consumo (decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906), sendo:

José Joaquim Fernandes, travessa de S. Diogo n. 15, 200\$000;
 I. Brandão & Comp., rua do Riachuelo n. 141, 500\$000;
 Neves & Comp., rua Dr. Carmo Netto n. 130, 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de dezembro de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria *Françiseo de Paula Osorio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do armazem n. 14 e Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 26, 29 e 31 (1ª, 2ª e 3ª praças) de dezembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Sem marca: Quatorze kilos sem numero, de cabides de madeira ordinaria;

Onze duzias e cinco camisas de morim, enfeitadas, ad. valor em;

Dez kilos de cintos de algodão e borracha, mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior a bordo do vapor *Bragança*, entrado em 21 de janeiro de 1913.

Lote n. 2

SM: Uma mala n. 1, contendo seis kilos de cobertores de algodão;

Doze mil e seiscentas grammas, liquido, de pilulas medicinaes;

Uma mala forrada de lona medindo até 80 centimetros. Idem n. 2: Uma mala contendo seis kilos de cobertores de algodão;

Doze mil e seiscentas grammas de pilulas medicinaes; Uma mala forrada de panno até 80 centimetros.

Idem n. 3: Uma mala contendo cobertores de algodão, seis kilos;

Pilulas medicinaes doze kilos e seiscentas grammas; Uma mala forrada de panno, até 80 centimetros;

SM: Uma mala n. 4, contendo cobertores de algodão, seis kilos;

Pilulas medicinaes, doze mil e seiscentas grammas; Uma mala de madeira até 80 centimetros, forrada de panno; mercadoria apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de C. Lima, a bordo do vapor *Oriana*, entrado em abril de 1913.

GUARDA-MORIA

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quarenta chapéus de palha denominada Panamá (Chile), mercadoria apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Pavona*, entrado em setembro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e nove relógios de algebeira sem complicação de systema, de metal ordinario, apprehendidos pelo sargento dos guardas Sr. Luiz Gonzaga de Brito a bordo do vapor *Espagne*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e dois relógios de cobre para algebeira, sem complicação de systema;

Vinte e quatro revolveres de cinco tiros cada um, ao todo cento e vinte tiros, mercadoria apprehendida pelo sargento dos guardas Sr. Luiz Gonzaga de Brito, a bordo do vapor *Provence*, entrado em fevereiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. proponentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptorio da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1913.—Pelo ajudante do inspector, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intima-se os donos ou consignatarios do volume abaixo mencionado, que se acha depositado no armazem 3, com indicio de avaria, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciarem a bem de seus direitos.

Marca EG: uma caixa descarregada do vapor inglez *Arlanza*, procedente de Buenos Aires.

Primeira secção, 24 de dezembro de 1913.—O chefe, *M. F. Barros*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, serão recebidas, nesta secção propostas para o fornecimento de machinas em branco, machinas de duas evoluções, rotativas de tres côres, e machinas em branco, duas côres, dos seguintes fabricantes:

Goebel, Albert, Typograp, Perfection Wharfedale Otley, C. B. Cottrel, Voirin, Marinoni, Linotype Machinery, Walter Scott, Goss Press, Derrey, Hal, Alauzet e Favorita Augusta.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, de cada uma das alluções machinas entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, e, pois, no referido preço devem estar incluídas todas as despesas, taes como frete, embalagem, seguro, etc.

As propostas deverão ser apresentadas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Secção Central, 13 de dezembro de 1913.—O chefe, J.S. do Pillar Filho.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 10 a 26 do corrente mez, se acha aberta nesta escola a inscripção para os exames de preparatorios, exigidos para a matricula nos cursos de marinha e machinas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos de que trata o art. 20 do regulamento em vigor.

Escola Naval, 6 de dezembro de 1913.—Leão Amzalak, secretario

Escola Naval

INSPECÇÃO DE SAUDE PARA OS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que a inspecção de saude para os candidatos à matricula nos dous cursos desta escola terá logar no proximo dia 27, sabbado, ao meio dia.

Conducção no Arsenal de Marinha ás 11 horas e 30 minutos.

Escola Naval, 23 de dezembro de 1913.—Leão Amzalak, capitão-lieutenant secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCORRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOUS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga—Estado do Rio de Janeiro, 3ª ordem, grande modelo, tendo a sua torre metalleica 12 metros de altura focal montada sobre base de alvenaria, construção de tres casas para pharoleiros, um quartel para um patrão e dous remadores, e um deposito para sobresaleantes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas, o quartel e o deposito com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

Si o local for de rocha os estribos do pharol serão chumbados na mesma e, no caso contrario, o pharol será montado sobre um bloco de fundação apoiado em terreno solido, encontrado pela sondagem, devendo o referido bloco ter o diametro igual ao da base do pharol accrescido de dous metros. O bloco de fundação da torre e dos estribos será composto de uma parte de cimento, duas partes de areia e quatro partes de pedra britada.

O cimento será de boa qualidade.

2ª

O material do pharol será entregue ao contractante na ilha do Rio—bahia do Rio de Janeiro, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3ª

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol para o logar da sua construcção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª

As casas serão construidas de alvenaria, sendo os seus alicerces da profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, si não for de rocha o terreno, e da largura de 0,50 até á altura do vigamento, cheios com alvenaria grossa de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar 0,50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado si a casa não for edificada sobre rocha. As casas dos pharoleiros serão edificadas proximo ao pharol e o quartel dos patrão e remadores, proximo ao porto; terão as dependencias constantes das plantas existentes nesta superintendencia.

5ª

As paredes externas do vigamento para cima serão do uma vez de tijolo com a espessura de 0,30, assente na mesma argamassa (2 X 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedencia nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fingindo ladrilho até á altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e interiormente será pintado a tinta oleosa, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. O tanque de agua terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e condutores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua; o quartel do patrão e remadores terá tambem um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das aguas pluvias e dous fogões identicos aos das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10

As janellas serão de corridiça. As portas, postigos, serão de ta-boas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11

O deposito será cimentado e dividido em duas peças.

12

As casas e depositos, caso não sejam construidas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centimetros. Esta calçada circundará todos os predios. Será construido no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação ao serviço do pharol.

13

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

14

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15

Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será resituída depois de acceitos os trabalhos.

18

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 0\$ ao fiscal do Governo, como remuneração dos seus serviços.

19

Os concurrentes, para a garantia da assignatura do seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assinar o contracto no prazo de tres dias, contados daquello em que notifica-lo pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o prazo do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscricção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificam no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saude nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. *Cândido Mariano Damazio*, chefe da 1ª secção.

Oitava Região de Inspeção Permanente

58º BATALHÃO PROVISÓRIO DE CAÇADORES

Concurrença para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e combustivel durante o 1º semestre de 1914

De ordem do Sr. major commandante interino, presidente do conselho administrativo desta batalhão, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 12 horas, recebem-se novas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e combustivel, durante o 1º semestre de 1914, visto não terem comparecido concurrentes para todos os artigos. Vide o *Diario Official* de 20 do corrente e *Diario Fluminense* de 21.

Quartel em Niteroy, 23 de dezembro de 1913, — 2º tenente *Philemon Moreira Lima*, secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

2ª CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO PARA ALUNOS DESTA COLLEGIO, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, faço publico que, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de calçado para alumnos deste collegio, durante o anno de 1914. a saber:

Botina inteiriça de couro preto (chromado), par.

Botina inteiriça de couro amarello (chromado) par.

Chamo a attenção dos interessados para os editaes que sobre esse assumpto foram publicados no *Diario Official* dos dias 14 a 20 do corrente.

Os proponentes que se apresentaram na 1ª concurrencia ficam isentos de nova caução.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913. — *Manoel Corrêa de Arruda*, 1º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

2ª CONCURRENÇA PARA LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS DESTA COLLEGIO, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, faço publico que, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para lavagem e engommagem da roupa dos alumnos deste collegio, com excepção de camisas de dia, jaquetas e calções de brim branco para esgrima, que foram acceitas em 1ª concurrencia.

Os proponentes que se apresentaram na 1ª concurrencia ficam isentos de nova caução.

Chamo a attenção dos interessados para os editaes que sobre esse assumpto foram publicados no *Diario Official* dos dias 18 a 21 do corrente.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1913. — *Manoel Corrêa de Arruda*, 1º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Águas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, ou responsaveis, abaixo citados, a virom pagar na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, as multas que lhes foram impostas, no mez de novembro findo, por infracção do regulamento approved pelo decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898, ficando os mesmos avisados de que, findo aquelle prazo, será feita a cobrança judicialmente:

Numeros das intimações — Localidade — Importancia

N. 404, proprietario do predio n. 161 da rua Magalhães Castro, 100\$000.

N. 405, proprietario do predio n. 1.371 da Estrada da Penha, 100\$000.

N. 406, proprietario do predio n. 1.373, da Estrada da Penha, 100\$000.

N. 407, proprietario do predio n. 129 da rua Adriano, 100\$000.

N. 408, proprietario do predio n. 483 da rua Dr. Manoel Victorino, 100\$000.

N. 409, proprietario do predio n. 35 da rua D. Luiza, 100\$000.

N. 410, proprietario do predio n. 25 da rua P. Luiza, 100\$000.

N. 412, proprietario do predio n. 36 da rua Americana, 100\$000.

N. 413, proprietario do predio n. 70 da rua Torres Homem, 100\$000.

N. 414, proprietario do predio n. 211 da rua Torres Homem, 100\$000.

N. 415, proprietario do predio n. 21 da rua dos Cajueiros, 100\$000.

N. 416, proprietario do predio n. 418 da rua Senador Euzebio, 100\$000.

N. 417, proprietario do predio n. 27 da rua Senador Euzebio, 100\$000.

N. 418, proprietario do predio n. 128, da rua Vinte e Seis de Maio, 100\$000.

N. 419, proprietario do predio n. 168 da rua Vaz de Toledo, 200\$000.

N. 420, proprietario do predio n. 65 da rua Engenho Novo (predio X), 100\$000.

Secretaria da Repartição de Águas e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TRACÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 9 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes de locomotivas de bitola larga, necessarios aos serviços da tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cacs do Porto, correndo as despesas do cacs e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho do Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cacs do Porto, correndo as despesas do cacs e insenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS ÁS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cacs do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cacs e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO DEPOSITO DA TRACÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 12 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos depositos da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material entregue de prompt, isto é, entregue na Intendencia até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E FREIOS, DE BITOLA ESTREITA E DE MACHINAS E FERRAMENTAS, NECESSARIOS AO DEPOSITO DE LAFAYETTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 10 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas, carros e freios, de bitola estreita, e de machinas, ferramentas, necessarios ao deposito de Lafayette, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta

estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUROS, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do

proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arestas, etc.; arruellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, dadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO AS CONSERVAS DE BITOLA LARGA, DA 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, dadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

De ordem do Sr. ministro, são convidados a reassumir o exercicio dos seus cargos na séde das respectivas repartições, immediatamente, os 16 primeiros e dentro do prazo de 30 dias os quatro ultimos, sob pena de serem exonerados por abandono de emprego, os seguintes funcionarios:

Da Directoria do Serviço de Estatística:

Afonso Campos, 3º official ;
José Delgado Motta Junior, auxiliar ;
Maria Dulce de Oliveira Aguiar, dactylographia ;
Amneris Morcira de Abreu, dactylographo.

Do Serviço de Informações e Divulgação:

João Baptista da Fontoura Xavier, auxiliar.

Da Inspectoria de Pesca:

Dr. Gilberto de Andrade, 2º official ;
Luiz Augusto Alves Feitosa, dactylographo.

Da Escola de Minas, em Ouro Preto :

Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, director ;
Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente ;
Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, lente ;
Dr. José Felippo da Santa Cecilia, lente ;
Dr. José Nogueira de Sá, lente.

Da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará:

Carlos Torres Camara, director.

Do Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha no Pará:

Dr. José de Lima Campello, engenheiro chefe.

Do Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha no Amazonas:

Algot Lange, agronomo.

Do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Genebra:

Dr. Abdon Felinto Milanez, chefe.

Da Directoria do Serviço de Estatística:

Dr. Cypriano de Lage e Silva, chefe de secção;

Afonso Lopes de Almeida, 3º official.

Da Escola de Minas, em Ouro Preto:

Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothecario.

Desta Directoria Geral:

Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de dezembro de 1913.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, Jayme Gesteira.

ANNUNCIOS

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Fallencia de C. Lopes & Comp

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas da tarde, á rua da Assembléa n. 10, onde receberão as declarações do art. 82 da lei n. 2.024, até o dia 2 de janeiro proximo findo.

Declaram tambem que a primeira assembléa está marcada para o dia 16 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152 e que o jornal para publicações dos actos officiaes é o *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1913.—Ribeiro & Marques. (*)

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 43

HOJE.

300 — 36*

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE

300 — 4*

50:000 \$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 10 de janeiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 — 6*

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 14 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

200 — 2*

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quadragesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encommendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfândegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000
- Alistamento de eleitores na Republica** (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.1410 de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agricola.** Decr. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8. volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (Continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000

Legislação Fiscal (Crea o logar para os). Decr. n. 1.178, de 16 de novembro de 1904..... 1\$000

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1894 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	25\$000
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$000

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25\$000
de 1810 a 1811.....	25\$000
de 1812 a 1815.....	25\$000
de 1816 a 1817.....	25\$000
de 1818 a 1819.....	25\$000
de 1820.....	25\$000
de 1821.....	25\$000
de 1822.....	25\$000
de 1823.....	25\$000
de 1824.....	25\$000
de 1825.....	25\$000
de 1826.....	15\$000
de 1827.....	25\$000
de 1829.....	35\$000
de 1830.....	25\$200
de 1831 — 2 volumes.....	8\$200
de 1832.....	8\$000
de 1833.....	8\$600
de 1834.....	7\$000
de 1835 — 2 volumes.....	15\$000
de 1836.....	35\$000
de 1837.....	35\$000
de 1838.....	25\$300
de 1839.....	15\$000
de 180.....	25\$000
de 181.....	15\$000
de 1842.....	35\$000
de 1843.....	25\$500
de 1844.....	25\$800

de 1845.....	25\$300
de 1846.....	25\$600
de 1847.....	25\$600
de 1848.....	15\$800
de 1849.....	35\$400
de 1850.....	75\$000
de 1852 — 2 volumes.....	55\$200
de 1853 — 2 volumes.....	45\$600
de 1855.....	65\$600
de 1856.....	55\$300
de 1857 — 2 volumes.....	55\$600
de 1858 — 2 volumes.....	65\$600
de 1859 — 2 volumes.....	55\$500
de 1860 — 3 volumes.....	105\$000
de 1861 — 2 volumes.....	55\$500
de 186 — 2 volumes.....	55\$500
de 1863 — 2 volumes.....	55\$600
de 1864 — 2 volumes.....	55\$500
de 1865 — additamento.....	5\$000
de 1865 — 2 volumes.....	75\$500
de 1866 — 2 volumes.....	75\$600
de 1867 — 2 volumes.....	65\$000
de 1868 — 2 volumes.....	65\$000
de 1873 — 4 volumes.....	95\$500
de 1874 — 3 volumes.....	95\$000
de 1875 — 3 volumes.....	95\$500
de 1876 — 3 volumes.....	105\$000
de 1877 — 3 volumes.....	75\$500
de 1878 — 2 volumes.....	85\$000
de 1879 — 2 volumes.....	65\$000
de 1880 — 2 volumes.....	75\$000
de 1881 — 3 volumes.....	105\$000
de 1882 — 3 volumes.....	125\$000
de 1883 — 3 volumes.....	105\$000
de 1884 — 2 volumes.....	65\$000
de 1886 — 2 volumes.....	65\$000
de 1887 — 2 volumes.....	65\$000
de 1888 — 3 volumes.....	95\$000
de 1889 — 3 volumes.....	85\$000
de 1892.....	125\$000
de 1894 — 2 volumes.....	125\$000
de 1895.....	85\$000
de 1896.....	85\$500
de 1898 — 2 volumes.....	165\$000
de 1899 — 2 volumes.....	145\$000
de 1900 — 2 volumes.....	125\$000
de 1901 — 2 volumes.....	145\$000
de 1902 — 2 volumes.....	125\$000
de 1905 — 2 volumes.....	155\$200
de 1908 — 2 volumes.....	195\$200
de 1909 — 2 volumes.....	255\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$000
de 1892.....	5\$000
de 1893.....	5\$000
de 1895.....	5\$000
de 1897.....	4\$000
de 1898.....	18\$200
de 1899.....	15\$000
de 1901.....	15\$500
de 1902.....	15\$000
de 1903.....	15\$000
de 1905.....	15\$000
de 1906.....	15\$000
de 1907.....	15\$500
de 1908.....	15\$000
de 1910.....	45\$000
de 1912.....	15\$800
de 1913.....	25\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 35\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelo: Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 105\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calykins, versão e adaptação pelo Dr. Rui Barbosa..... 45\$000